



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Arapongas
Rua Íbis, 888 - ARAPONGAS/PR

Autos nº. 0014061-98.2023.8.16.0045

Processo: 0014061-98.2023.8.16.0045

Classe Processual: Destinação de Bens Apreendidos

Assunto Principal: Posse de Drogas para Consumo Pessoal

Data da Infração: 17/10/2023

Depositário(s): • Juizado Especial Cível e Criminal de Arapongas (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Ibis esq. com Pica-pau, 888 - ARAPONGAS/PR - E-mail: apas-6vjs@tjpr.jus.br - Telefone(s): (43) 3303-2635

Titular(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-040

Terceiro(s): • 22ª Subdivisão da Polícia de Arapongas (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Deposito de Apreensões da Subdivisão de Polícia - Rua Rouxinol, 5.495 - Vila Aparecida - ARAPONGAS/PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, nesta comarca de Arapongas, Estado do Paraná, à **Rua Rouxinol, 5.495 - Vila Aparecida - ARAPONGAS/PR**, referente aos autos supra, utilizando meio de condução próprio, após observadas todas as formalidades legais, e aí sendo, **PROCEDI** a **AVALIAÇÃO** determinada no mandado relacionado para o(s) seguinte(s) bem(ens), para os quais deixo de incluir considerações incluindo portanto fotos anexas:

*** veículo MOTOCICLETA HONDA CG FAN - COR: PRETA; ANO 2007 /2008 - PLACAS: APH-5235 - CHASSI: 9C2JC30708R043158;**

AVALIAÇÃO: R\$ 4.890,00 (quatromil e oitocentos e noventa reais) tomando por parâmetro a **TABELA FIPE DE CARROS** do mês de maio de 2024 (R\$ 6.108,00 - seis mil e cento e oito reais), aplicando-se depreciação de 20% em razão das condições e Estado geral do Veículo (aparência, desgaste, estado de pneus, estofados, acessórios e peças de acabamento).

Do que para constar, digitei este que vai devidamente assinado.

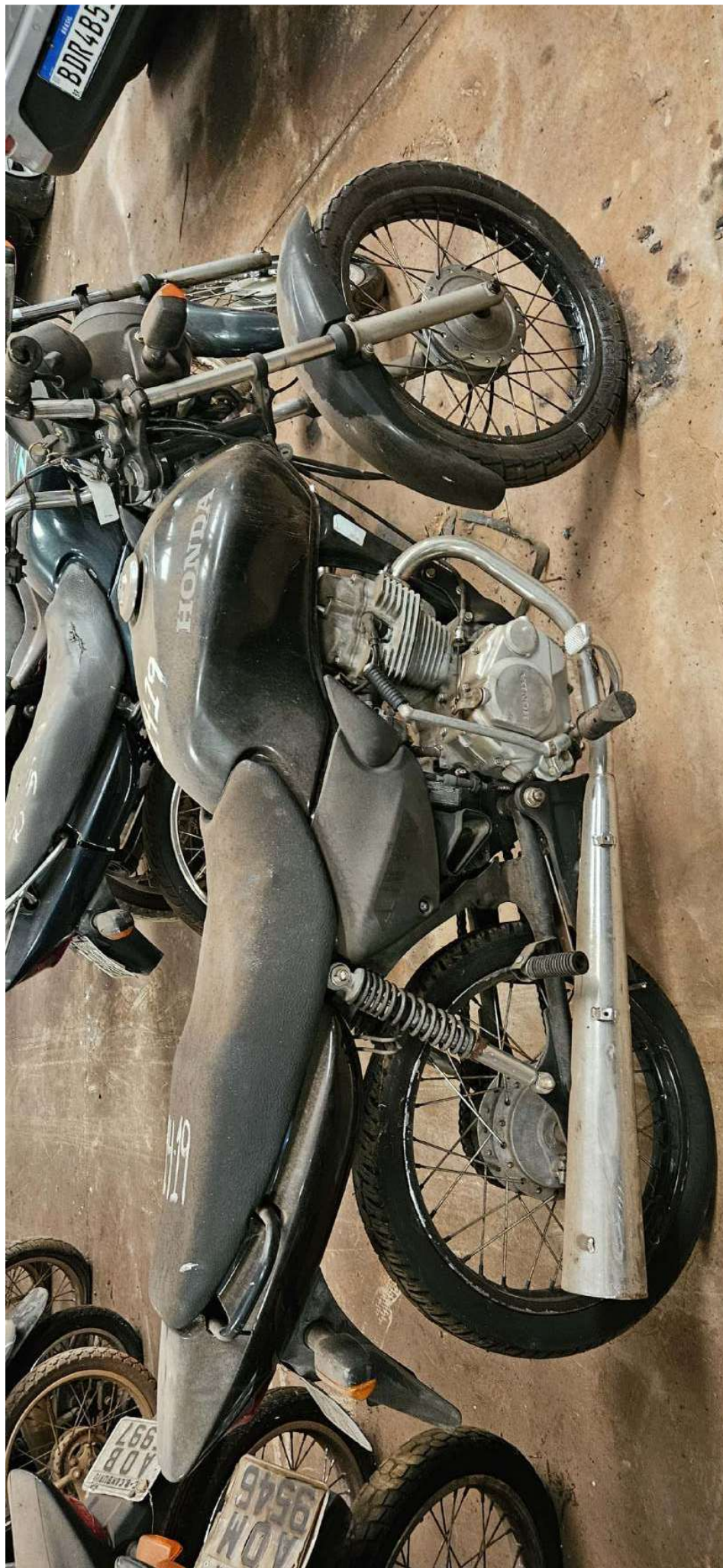
COTA: 1 dil (Avaliação).

Arapongas, 05 de junho de 2024.

FERNANDO ANTONIO MOSCATO
Oficial de Justiça

(Assinado Digitalmente)

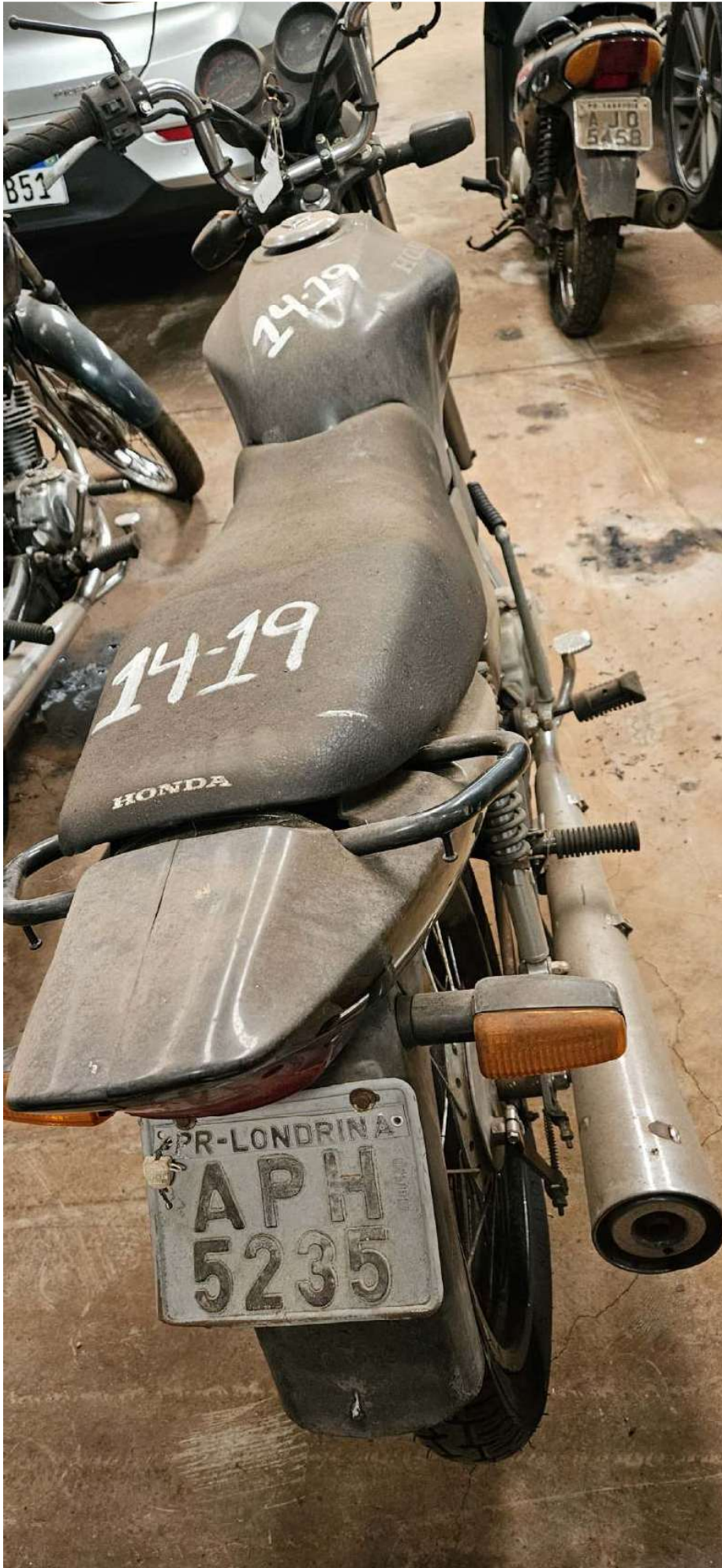




Digitalizado com CamScanner



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYUN T9AJS 2EHM4 9BUHK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYUN T9AJS 2EHM4 9BUHK



Digitalizado com CamScanner



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JUN T9AJ5 2EHM4 9BUHK



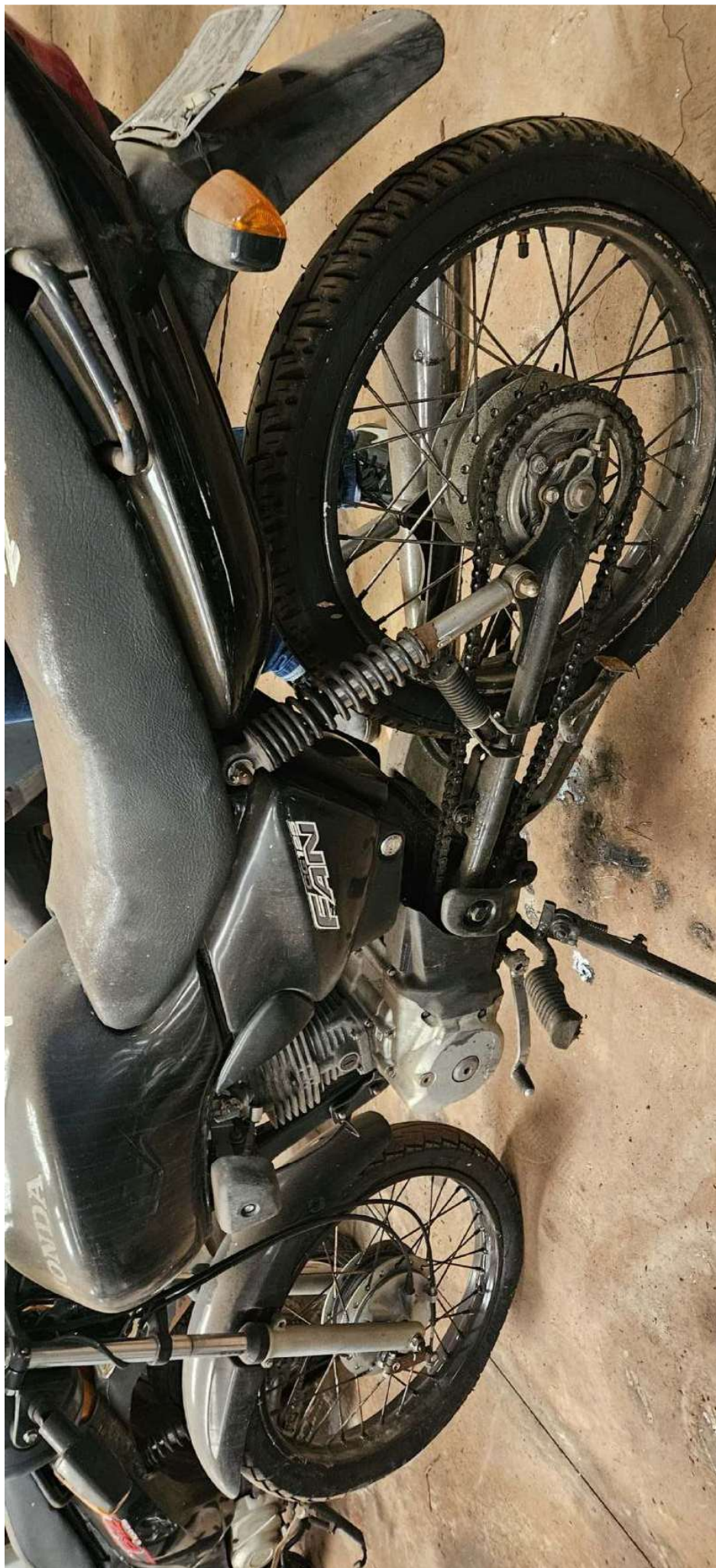
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JUN T9AJS 2EHM4 9BUHK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JUN T9AJS 2EHM4 9BUHK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYUN T9AJS 2EHM4 9BUHK



Digitalizado com CamScanner



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYUN T9AJS 2EHM4 9BUHK